CONTRATO DE COMPRA Nº 163/2021

Processo: nº 19/2021 Dispensa Nº 12/2021

Ementa: Referente aquisição de 12 (doze) caixas de Discos para Tacógrafo.

<u>COMCAM</u>, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: MDO TACÓGRAFOS & ROCCÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.172.872/0001-49 com endereço à Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1735, Centro, CEP 87303040, Campo Mourão - PR, neste ato representado por MANOEL DE OLIVEIRA, portador (a) do RG sob nº 41864168 SSP-PR e CPF/MF nº 527.617.119-04.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 19/2021 Dispensa Nº 12/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Referente aquisição de 12 (doze) caixas de Discos para Tacógrafo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de Dispensa Nº 12/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 24 de março de 2021 a 24 de março de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais), em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Rua Mamborê, 1542 -- Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140 Campo Mourão -- Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscomcarn.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor Marcio André Alencar de Almeida (CPF n° 628.688.459-91), designado pela Portaria n° 18/2019, de 17/05/2019 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/05/2019, Edição n. 10.083.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140 Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 163/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 Dispensa Nº 12/2021

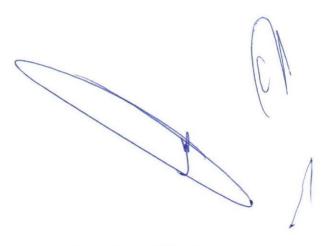
CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: MDO TACÓGRAFOS & ROCCÃO LTDA - ME, CNPJ sob nº 08.172.872/0001-49.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1986	DISCO DIAGRAMA DIARIO 180 KM/H.	Caixas	12,00	R\$45,00	540,00



Campo Mourão, 24 de março de 2021.

MANOEL DE OLIVEIRA

ME la contacte Legal

MO la contacte Roccao Lida. ME CNPJ 08:172.872/0001-49

Leandro Roque Avila Coordenador do Ciscomcam

Testemunha:

Henrique Rodrigues Vigilato

Presidente da C.P.L - Portaria nº 11/2021

CPF N° 070.873.209-71

Rafael Brito do Prado

Presidente do CIS-COMCAM

Rogério de Oliveira Soares

Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021 CPF n° 041.538.489-30

Testemunha;

2 -

Ivani Fiore Dal Molin

Membro da C.P.L - Portaria nº 11/2021

CPF n° 517.896.809-30

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 163/2021

<u>Contratante</u>: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla <u>CIS-COMCAM</u>, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

<u>Contratado</u>: MDO TACÓGRAFOS & ROCCÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.172.872/0001-49 com endereço à Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1735, Centro, CEP 87303040, Campo Mourão - PR, neste ato representado por MANOEL DE OLIVEIRA, portador (a) do RG sob nº 41864168 SSP-PR e CPF/MF nº 527.617.119-04.

Objeto: Referente aquisição de 12 (doze) caixas de Discos para Tacógrafo.

Vigência: 24 de março de 2021 à 24 de março de 2022.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 19/2021

Dispensa n. 12/2021

Data: Campo Mourão, 24 de março de 2021.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: MANOEL DE OLIVEIRA

JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos - OAB/PR 74.160

COORDENADOR: Leandro Roque Avila

Valor do Contrato: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1986	DISCO DIAGRAMA DIARIO 180 KM/H.	Caixas	12,00	R\$45,00	540,00

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140 Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br